



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Município de Santo Antônio de Pádua  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 002/2014

*diq, janeiro f*  
Aos dezessete dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº04.261.487/0001-17, com sede na Rua Dr. Ferreira da Luz, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª Maria Tertuliana de Souza Oliveira, portadora da carteira de identidade n.ºA-19.855 POLICIA MILITAR e inscrito no CPF sob o nº003.108.507-05, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **TEÓFILO SOUSA BRUM**, portador da carteira de identidade nº08.245.422-4 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 002.007.597-95, neste ato representado por **Idalla Maria Brum Ferreira**, inscrita no CPF sob o nº11828127752, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo aditivo ao contrato 002/2014, com fundamento no artigo 24, X da Lei Federal nº8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

1.1. O objeto do presente aditivo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 002/2014, firmado entre as partes, cujo objeto é a **locação de imóvel residencial para instalação e funcionamento do CRAS - José Miguel, localizado na Rua Hildebrando Maurício Brum, nº618, Bairro Ferreira, Santo Antônio de Pádua - RJ.**

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)**

2.1. O valor global do presente aditivo é de **R\$22.130,76 (vinte mil e dois mil e cento e trinta reais e setenta e seis centavos)** referente ao valor mensal do aluguel de **R\$ 1.844,23 (um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)**

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Secretaria Municipal e Desenvolvimento de Assistência Social:**

Funcional Programática: **08.122.0001.2129**

Natureza da despesa: **3.3.90.36.00**

Despesa Reduzida: **333**

Fonte de Recursos: **041 - Convênio FNAS**

Processo Administrativo	Fls.
Nº 0286 / 2014	82
Dispensa de Licitação	Rubrica

**CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)**

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **12 (doze) meses**, com início em **03 de fevereiro de 2018** e com término em **02 de fevereiro de 2019**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal.**

**CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)**

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

*Maria Tertuliana de Souza Oliveira*  
**LOCATÁRIO**

Maria Tertuliana de Souza Oliveira  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

*Teófilo Sousa Brum*  
**LOCADOR**

Teófilo Sousa Brum  
Idalla Maria Brum Ferreira

**TESTEMUNHAS:**

1 *lome*

CPF: 124.229.037-03

2 *D*

CPF: 340.990.937-94